



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

PORTARIA N.º 53 DE 09 DE MAIO DE 2023

VANDERLEI MASSARIOLI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o cronograma de pagamento do décimo terceiro salário dos aposentados e pensionistas para o exercício de 2023, nos seguintes termos:

I – primeira parcela com pagamento em 30/06/2023;

II – segunda parcela em idêntica data estabelecida para pagamento da segunda parcela do 13º salário dos servidores em atividade da Prefeitura da Estância Turística de São Roque;

III – Aos servidores ativos do SÃO ROQUE PREV aplica-se o mesmo cronograma de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE

VANDERLEI
MASSARIOLI:03884817817

Assinado de forma digital por
VANDERLEI MASSARIOLI:03884817817
Dados: 2023.05.09 16:18:40 -03'00'

VANDERLEI MASSARIOLI
DIRETOR PRESIDENTE

PUBLICADA AOS 09 DE MAIO DE 2023, NO ÁTRIO DO SÃO ROQUE PREV